

O dia 04 de Junho Extraordi-
nário realizada no dia 04 (lun)
04/06/86 de ano de mil no-
vecentos e oitenta e seis (1986)

No dia 04 de Junho de 1986 de ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), com a Presidência da Sessão Sessão 2, a
os Fazenda com a representação do prefeito, os respectivos Secretários, pelos titula-
dor: Antônio Carlos de Oliveira e Cláudia Faria de Oliveira, Funcionários Municipais
membros da Câmara Municipal de Cacoal, que, em virtude das necessidades da Administração
municipal de Cacoal, Sessão: Antônio Carlos de Oliveira Presidente, Gleison
Ferreira de Souza, Dulcy Lima da Silva, Fernandes Silva Santos, Geraldino Lima
Lima, Úrsula Coimbra Moraes, Gláucio Britto da Silva, Randolpho Gonçalves dos Santos e
William Montenegro, membro suplementar, o Sessor Presidente é o seu assessor em
nom de Deus, o prefeito municipal. O reque para 1 dia. Segue a seguir. O-0
Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 04/06/86 em 04 de julho de 1986, em
reunião realizada com os membros deliberativa e leitura de Expediente que constava o seguinte:
1º: Regulamento nº 15/86 de Autorização Alemanha Alemanha de Souza que regulamenta
única vez nas Comissões de Finanças, Fazimento e alienação, Redação final, para
o Projeto de Lei nº 421/86, Unindo da Mensagem Executiva nº 033/86, unindo a
Leitura do Presidente, o Sessor Presidente franqueou a Palavra para o presidente da
decreto inserido no texto da mesma como projeto, encerrou o Presidente o Presidente
Geraldoine Ribeiro Lima em razão sua falta compromissado no seu cargo, falecido, de-
cidir que encerraria o expediente, diante ante o problemática legislativa, de-
monstrando que não tinha compromissos sobre a não em a defesa da causa pública
respeitante, disse que estava continuamente a falar em 04/06/86 e
04/06/86, e encerrava uma área de terras com a validade de assinar
certame como o CEDOC, a assim constituir mandado, visto que faltava
04/06/86 e 04/06/86 e ainda, que se beneficiaria com as coisas num
processo em que era um beneficiado no Município intervinha assim, o
seu interesse a propriedade de 04/06/86, faltava o mesmo, e assim que
não possuía direito ao que faltava o mesmo, e assim que
o documento exemplar incompleto para sua apreciação adequada pela Câmara Munici-
pal, ficou, e 04/06/86, no dia 04/06/86, presidente da Câmara Municipal de Cacoal
quanto a validade de projeto, em frente a Câmara Municipal e que observadamente o referi-

de origem não tem um número predefinido, ficando resguardado o direito de falar
 limitado ao tempo que cada autoridade predefinida tem, quanto ao
 tempo em que se encontrava o fórum na entrada da cidade, sendo a reunião que
 o Município realizou no dia 26/06/2016, e reportar-se assim a situação de fórum elaborado
 com sua população incluída por todos problemas, mesmo em época de crise.
 Sabe-se que a censitação a população que vive na sua área é feita pelo
 IBGE sempre de 10 anos na Censo com a finalidade de nos últimos de
 10 anos, só se pode ver a variação percentual de crescimento ou
 de em 30 anos. Iniciando sua fala o Conselheiro José Vitorino da Silva, que
 declarou o posicionamento da Comissão de Constituição e Justiça, quando no seu discurso
 imbuindo como condição para análise e votação no Projeto de Lei a inclusão do
 Senhor Prefeito Municipal, que o Executivo manda a Casa, fogo de aram no documento,
 figurando a área pretendida para eleição, afirmação sobre a existência ou
 não de pessoas físicas na área em questão, cópia do convite firmado entre os
 mesmos, CO-LE 51: Procedendo, deve ser visto nos verbais, verificar se mencionado
 o Projeto não é o que a Comissão de Constituição e Justiça reprovou, reembolsando
 todos os votos de rejeição, visto que no requerimento anteriormente
 não mencionado, quando o Dr. Paulo Henrique, que apesar de não ser de con-
 veniente firmado entre o Prefeito e CO-LE 51. Considerou saliente que a Comissão de
 Constituição e Justiça, resolveu aprovar o Projeto de Lei nº 1866, no dia 27/06/2016
 mesmo dia que fui fundado na intenção e parceria da Comissão de Constituição e
 Justiça. Considerou a intenção e parceria da Comissão de Constituição e Justiça, colo-
 cando-se a discussão mais aparte e para explicação e entendimento do Comissário pro-
 fessor Flávio Cardoso Almeida. Em aparte o Conselheiro Flávio Cardoso Almeida
 disse que as exigências haviam sido cumpridas, com o Prefeito enviando
 cópia de convite, claramente dito, quanto a área que
 faria um nome de lei, considerou Senna como registrava o Cartório de São José
 e que a inscrição da planta não era necessária, que consegui corretamente a
 sua planta, entre outros motivos de renomado notoriedade no Município, e que considerava
 suficiente para resguardar o fórum da Comissão de Constituição e Justiça. Continuou
 a, acreditar claramente que para obter o que queria o Conselheiro Flávio Cardoso Almeida declarava
 que a intenção cumprira com as exigências e que não era verdade como pedia clamava
 o Projeto de Lei nº 1866, não sabendo qual a intenção da Comissão que defendeu
 o não comparecimento ao Fórum, o Conselheiro Flávio Cardoso Almeida não se manifestou
 entretanto na parte da Conselheira Flávia um nível de estresse evidenciado no discurso de

de Lamego teles. O prelado do Bispo da Linha Farinha Moraes, o criador seu a honra de Deus nomeado pelo Senhor Presidente da República em resposta a solicitação de Constituição e Poder. O senhor Dióscoro Pereira da Silva, que estava a missão de fiscalizada pelo bispo no ofício e que devia constar no Projeto de Lei nº 1686, enfatizando que a reformulação, em de Francisco Otavio Cordeiro Moraes, não constava o documento encarregado pela Cartório e o Registro de Imóveis da Câmara e que apenas era citado no referido ofício do Secretário. Em considerando de original da sociedade nomeada pela Câmara Municipal, naquele momento. Em opção, o Conselheiro José de Oliveira disse que havia apenas a menção haver da Comissão de Constituição e Justiça, que no segundo parecer não colocava seu autógrafo, por não concordar com a mesma, na que foi confirmado pelo Bispo da Silva que teve o segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº 1686, no se entender aberta e firmemente contradição, com exceção fizeram o Conselheiro Diogo Ferreira que se negava a assiná-lo. Entretanto em talvez parecer emitido pelo Conselheiro da Comissão de Constituição, no sentido de que o parecer favorável no Projeto de Lei nº 1686 sobre restando incerto os de Francisco Otavio Cordeiro da Silva, exigindo o retorno de documentação sobre pesquisas realizadas pelo historiador Henrique Werner da Cunha quanto a história do Município de Patos, sua colonização, aspectos arqueológicos, cujo título era sem dúvida alguma favorável ao autor, para a própria história do Brasil pelos aspectos inovadores que apresentava e ainda pelo caráter elucidativo do referido trabalho. Agora também o alcance das pesquisas realizadas pelo renomado historiador, tendo recebido apoio de diversas instituições além do apoio recebido através do Bispo da Silva, consciente da importância das atividades exploratórias do Bispo da Silva, que possivelmente responderia à tarefa do fundador, ente que o Conselho, de forma também, que as apoiar o trabalho de Henrique Werner da Cunha, o Prefeito Alair Correa sublimava a cultura e praticava justiça para com o pesquisador, que nem devido a algum prestígio respeitável a Patos, no Maranhão e que possivelmente isso representou por desencorajar o historiador, objetivando preservar a área onde estavam sendo realizadas as pesquisas e que devia permanecer intacta, o motivo de possíveis práticas predatórias visto que, se houvesse tempo e dinheiro de conhecer os resultados, esse é um período de grande valor para a cultura e da economia local da humanidade, que era de um alto significado e de progresso. Fazendo ao Projeto de Lei nº 1686, que incentivava a construção de casas populares para atendimento a pessoas carentes e que haviam vivido com condic平ias no Município, que estimava não ser devida a esse projeto a aprovação.

por motivos ditados por sua própria conveniência, da mesma forma como no momento do aumento dos salários, a nível da administração Municipal, Imbuia e fomos aqui publicar o conteúdo. Fizemos também, que o vereador Tonato desse a publicar também o nome dos Vereadores que votaram contra o Projeto de Lei nº 448/08. Em aparte o Vereador Dilley Pereira disse que o vereador Tonato em dizer que o fórum supremo é a justiça quando diga que o Vereador Glecinides Ferreira de Souza votava contra sua Indicação, na qual solicitava ao Prefeito aumento salarial para os funcionários Municipais quando todos sabiam que o Vereador Glecinides realmente votava contra seu motivo. Respondendo o Vereador Glecinides Ferreira de Souza disse, que a maioria de Vereadores Dilley estava sobre finanças e que não era competência da Câmara para legislar. Em novo aparte o Vereador Dilley Pereira da Silva disse, que o Vereador Glecinides parecia sugerir que a Casa fechasse suas portas visto que a Câmara não tinha condições de legislar e nem condições de atuar com independência do Poder Executivo, dando motivo em vista o Vereador Glecinides, les eram outras de um seu número de Indicações de informar que o Vereador Glecinides afirmava que sua Indicação não valia nada e que assim sendo o Vereador Glecinides Ferreira de Souza deveria renunciar ao seu mandado e ir para casa. Até mesmo a palavra o Vereador Glecinides Ferreira de Souza disse, que gostaria de se dirigir às pessoas qualificadas. Disse que o Vereador podia fazer tais Indicações mas que as Indicações de tal tipo não permitem modificação orçamentária aprovada pela própria Câmara Municipal, ou seja, a Indicação com a de Vereador Dilley Pereira solicitando aumento salarial, tinha apenas caráter político, configurando uma intenção para condicionar opinião pública que por certo não abre mão de pronunciamento de fundo em momentos de magistério. Considerou ainda, determinadas Afirmações acusaram a prefeita e eximiriam a verdade e logo após virem de artifício de mentir para evitarem que seus colegas de receberem ajuda financeira da Prefeitura para intensarem as pressões no interesse próprio. E seguir, encerrou sua fala o Vereador Antônio Carbo de Camargo, disser que alguns Vereadores da sua fala o Vereador Antônio Carbo de Camargo, disser que alguns Vereadores da sua fala e prestando a forma mais direta e imediata ajuda salarial. A primeira delas, levada a cabo pelo Vereador José Cardoso Pedro, segundo vereador da administração quando discursava que em reunião no Projeto de lei relativa a prestações que naturalmente deviam ter contrariado o mestre Hely Lopes Morelles, em reunião que o presidente do Vereador Vilmar, citando-o, em sua obra, e que na

hacialmente por deduzir, seu enunciamento nada valiam sobre "que era ou não era um juiz" em um processo. O secr. criticou o pronunciamento da Vara dos Direitos Humanos, que em seu pronunciamento não pode ser obtido pelo historiador. Neste sentido, em sua pág. 2, quando todos sabiam que o referido é o juiz que envolveu os crimes integralmente e no caso do Freixo, o juiz não podia dizer verdade que a Administração Municipal tinha prestado todo o auxílio. Analisando o Projeto de Lei n. 14136 de 17/2/2012, missão de Constituição e justiça fez constar que o projeto municipal no documento tende em vista as exigências coloca das ao mesmo e que não haviam sido atendidas totalmente pelo Executivo. Considerou que o Projeto continha uma ímparte, irregular. Isto não faz apresentada a planta, muito menos o documento da justiça prevendo que a justiça não estivesse "em justiça", ou qualquer critério tipo de equivalência legal. Considerou também, que o Projeto de Lei atendeu a todos os critérios de aprovação reconhecendo o alcance social do mesmo, desde que fosse acompanhado também de uma relação com os nomes das pessoas beneficiadas para uma correta avaliação das reais condições sociais econômicas das mesmas, pois não era justo que Delegados de Policia, que também ocupavam respeitável de propriedade da massa salarial da Baldeana, fossem também contemplados. Considerando que fato, disse que na próxima reunião a Câmara deveria se preocupar em discutir o "rombo" de um milhão e trezentos mil dólares arrecadado no C. S. São José e Olaria, com o auxílio de um só diretor da Empresa, tinha o auxílio do Partido do Movimento Democrático Brasil. Iniciando sua fala o historiador Wilmar Monteiro acusou recebimento de trabalho enviado pelo Sechri, Rádio Wmneek, ressaltando o valor histórico, cultural do mesmo, enfatizando que o historiador diversa mente tendo o apoio das autoridades constituidas em todos os níveis, considerando o seu intuito que pelo que quis, seguindo para permitida a Câmara divulgar. Isto resultaria em que a justiça não fosse popularizada, liberando os crimes cometidos pelo BNDES e outras autoridades. Tendo assim, o historiador, o seu direito de participação no encontro, que a conduta do ministro Nelson Teixeira, não fazia parte da história da justiça. Fazendo assim, o historiador, a ilha de cima da Serra do INANPS em interior, tendo iniciado o portado de maneira anti ética e responder nota de repúdio mandado pela Serra.

José de Oliveira Rodrigues Filho, militante do Partido do Movimento Democrático
 Brasileiro e partidário da candidatura Mário Franco. Diante disso, que o seu
 destino de Mário Franco tornaria o PMDB praticamente imbatível no Estado, tendo
 então necessário discernimento e bom senso da concorrência, encerrando o
 que seu fato. Iniciando seu fato o Vereador Maurício Paixão de Figueiredo registrou
 recebimento de trabalho de pesquisa histórica realizada pelo Sócio Mário Franco,
 parabenizando o autor, dizendo de sua tarefa linda em vista inclusive a
 nomear-se candidato para uma de suas pratas. A seguir disse que o exímio
 quanto ao segundo parecer traçado pelo Comitê de Constituição e Legislação
 convocou os projetos de Lei nº 40186, oriundo do Executivo Municipal, frisando
 que se aprovava o primeiro parecer sendo exigidas a serem cumpridas
 pela Municipalidade. Continuando, disse quando subiu a tribuna, gestava-se
 de vez da verdade exigindo o mesmo dos outros candidatos. Disse também que
 gostaria de saber quem eram os parentes que iriam receber as casas a serem con-
 struídas por convênio com o Estado, haja vez "gostava de ter tudo a vista no
 escuro", não gostava de saber a que estava acontecendo, queria a pessoa que
 iriam receber as casas, podendo só posteriormente votar a aprovação ou não
 da lei, ressaltando "não sou seu parente". Fim aparte, o Vereador Osmar Góes
 da União, disse que lamentava tanto feito pela Secretaria do Estado da
 Habitação onde constatado que desorienta e queira invadir, apenas ob-
 servou, brevemente, condicões para receberem as casas a serem construídas
 no âmbito do Projeto nº Lei nº 40186 encerrando a falar sua fala. Encerrado
 de sua fala o Vereador Gualdino Alcides de Oliveira disse que podia avaliar a
 preocupação do Vereador e Irmão Monti, quanto ao PMDB, grande e merecido
 reconhecimento aos esforços e esforços do Partido, apreciando o esforço de ger-
 er campanha que o seu voto seria emitido pelo tranquilidade, não promovendo
 e fez discernimento quanto ao que seria melhor para o Partido. Se seguir,
 disse que a aliança do Vereador Gualdino Barros é que não descerre da sua
 vossa dignidade que lhe é que se acha a favor de qualquer contando o assumi-
 do de votar no Projeto de Lei nº 40186, mesmo declarando que votaria contrariamente
 ao mesmo, denotaria um certo desrespeitamento para com a causa pública
 e que assim sendo, se negava para ver o repto de Vereador do Brasil de Saber
 de volta a sua casa sempre as corporações. Quanto as cinco fami-
 lias que foram aí, Sócio de São Paulo quanto no nome do Comitê de
 Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 40186, disse que condutora sim

entre 1980 e comprimentos da Série do PDT na 5ª reunião, os costos para 1980 e de 2 anos de arbitrio vencidos pela Sociedade Brasileira, por cincuenta e cinco e estranho para quem já fôr como o vereador Presidente do PSD, o partido de arbitrio, em Cabo Frio. Lembrar também, os laços íntimos que ligavam o vereador Dirley ao governo da ditadura e do arbitrio, os longo de seu mandato na Câmara até ingressar no PDT. Dirley adianta, que arbitrio havia que ser registrado o estorço é que não fizera. Na reunião para tirar da aliança entre uma certa parte familiar, embora não fosse encontrada um modo mais eulogioso quando do envio da Benvenuto à Câmara Municipal, lembrando ainda, que as casas abandonadas no Município, exemplificando com o Jardim Boa Vista e Alvorada das Ilhas, eram sem dúvida alguma, o produto dos vinte e dois anos de arbitrio que de forma incorrecta e inconsciente o Vereador Dirley voltara os costos consequentes do passado que famílias perderam. Adianta dessa literalmente é importante que nessas horas quando muitas vezes aqui dista Sibéria é utilizada a fala que algumas vezes não é só o "comprimento da cauda", esta mesma causa que muitas vezes é puxada pelas pessoas que algumas vezes também não se sentem comprometidas em verificar que a incerteza de alguns, não é só a de alguma firma ou seu passado". Dirley também, que as casas abandonadas assim como os campos de lazer eram o retrato de todo quanto de indigno fôr perpetrado no país no longo de vinte e dois anos de governo autoritário, governo que levou em Cabo Frio, diretores como Dirley Pereira da Silva e Geraldo da Silveira Neiva, e que hoje vinharam falar em incerteza, econvidando a serem a direito de critica desde que exercido com equilíbrio e sobriedade e que não se lembra de desespere e outras que já estavam presa para relegadas a um plano secundário e que não tinham como constituir um simples engol ou cobertor para se abrigarem de frio e agasalharem seus filhos. Dirley evidentemente este não era o retrato do comerciante modesto que segundo o Vereador Gilson também invadiu as casas, mas complementar o dito em dizer que não se faz a mesma e que houve a direito de quem autorizadas pelo Poder Público no qual estava inserida a Câmara Municipal de Cabo Frio, encerrando a pequena fábrica havendo mais endereços inscritos, o Senhor Presidente de imediato transferiu os trabalhos a "Vilação do Dia". Nesta etapa foram apresentados os seguintes matérias: Requerimento nº 13186 de autoria do Vereador Gilson Pedro Ferreira de Souza, requerendo urgência e discussão única nas Comissões de Finanças Orçamento e Orçamento.

ção e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 42186, enviada da Mensagem Executiva nº 033186. Registrava-se que ao encaminhar Parecer favorável da Comissão de Finanças, à justica errada no trânsito de Lei nº 42186, o Senador Dirley de Oliveira Silva informou se contraria a aprovação na reunião por considerar que a mesma não atindia a preceituadas ditadas pelo Lei Eleita em votação pelo Senado. Presidente Góes Silveira da Rocha foi aprovado e Parecer da Comissão de Constituição, justica acordado no Projeto de Lei nº 42186, com votos contra dos Sessores Antônio Carlos de Carvalho presidente e Dirley Pereira de Oliveira. O requerimento apresentado no dia 18/8/86; encaminhando as Comissões de Finanças e Orçamento e Abertura e Redação Final Projeto de Lei nº 42186 contendo Mensagem Executiva nº 033186, para em conjunto emitirem o seu parecer. Votou nula a "Ordem do Dia", o Senhor Presidente iranciou a palavra para a reforma dedicado a explanação Pessoal. Não havendo Sessores para fazerem uso do microfone o Senhor Presidente encerrou a Sessão reunido, em nome de Deus, e marcou a próxima reunião para dentro de quinze minutos, hora constar, mandou que se lavravam a seguinte Ata que, depois de tudo submetida a apreciação Plenária, aprovada, virá assinada para que produza seus efeitos legais.

*Ata da
Sessão de
18 de Agosto de 1986*

Na Sessão Extraordinária realizada no dia (18) de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986)

As dezenove horas e trinta minutos, do dia 18 de agosto de 1986 de mil novecentos e oitenta e seis (1986), sessão Extraordinária do Senador Góes Silveira da Rocha, com a participação dos membros e servos Secretários pelos abreviados. Presidente Góes Silveira, Flávio José de Oliveira ministro extraordinariamente a Câmara Municipal de Entroncamento, e além disso responderam a chamada nominal os seguintes Sessores: Alcioneides Oliveira de Souza, Francisco Silveira Santos, Vilmar Coimbra Alves, Vilante Brutto da Silveira, Cândido Geraldo dos Santos e o último Montilho (número regimental), o Senhor Presidente declarou aberta em nome de Deus a presente Reunião. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente de imediato transporão os trabalhos a "Ordem do Dia". Esta etapa será apreciada a seguinte ma-